



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 101/CMB/2023

ASSUNTO : Informa sobre Edital aberto - cadastro de propostas no sistema transferegov para atividades voltadas à prática de esporte, cidadania e qualidade de vida .

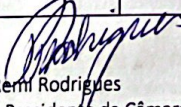
Baldim, 06 de junho de 2023

Senhor Prefeito,
Senhora Secretária,

Pensando no desenvolvimento das atividades esportivas em nosso município, e nas Escolinhas de Futebol que enfrentam dificuldades financeiras para apoiar à prática esportiva, encaminho em anexo, cópia do edital 4/2023 do Ministério do Esporte que dedica à promoção da saúde e melhoria da qualidade de seus praticantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social para estudo e análise de Vossa Excelência e Setor competente para o cadastro da proposta no sistema transferegov. O Público - Alvo a ser contemplado será: Crianças , adolescentes, jovens e adultos inseridos no contexto educacional. Faixa etária a partir de 6 anos.

As propostas serão apresentadas pelas Entidades, Municípios por meio do Transferegov, no módulo Transferências Legais, no Programa n.º 5100020230014 (Convênio) ou Programa n.º 5100020230015 (Termo de Colaboração), até o dia 16 de julho de 2023. Abaixo cronograma constando as etapas do Edital.

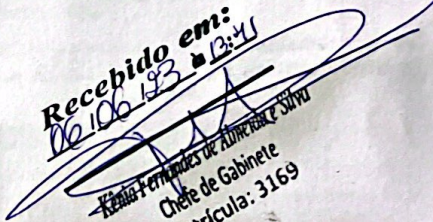
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	16/06/23
02	Envio das propostas por meio do Sistema Transferegov	16/06/2023 a 16/07/2023
03	Etapa eliminatória e classificatória avaliada pela Comissão de Seleção	17/07/2023 a 06/08/2023
04	Divulgação do resultado preliminar das propostas selecionadas	09/08/2023
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	Até o dia 16/08/2023
06	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até o dia 23/08/2023
07	Homologação e publicação do resultado definitivo da seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	28/08/2023


Remi Rodrigues

Vereador Presidente da Câmara

A Sua Excelência
Dr. Fabrício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal
C/Cópia a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Scheyla Bastos

Recebido em:
06/06/23 a 13:41


Kátia Fernandes de Almeida Silva
Chefe de Gabinete
Matrícula: 3169



Ministério do Esporte
Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A', - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70054-906
Telefone: 61-3217-1618

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2023

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO AOS PROJETOS VOLTADOS À IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – PST PADRÃO

PROCESSO Nº 71000.035076/2023-07

A **UNIÃO**, por Intermédio da Ministério do Esporte, através da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEAELIS, com esteio no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, da Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei nº 14.436 de 9 de agosto de 2022 (LDO), da Lei nº 13.971 de 27 de dezembro de 2019 (Plano Plurianual da União), torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Entes Públicos Estaduais, Distrital, Municipais e Organizações da Sociedade Civil (OSC's) interessados em celebrar Convênio ou Termo de Colaboração que tenha por objeto a execução do Programa Segundo Tempo - PST Padrão, conforme termos definidos neste instrumento.

Recebido em:
06.06.2023 B:44

Renata Fernandes de Almeida e Silva
Chefe de Gabinete
Matrícula: 3169

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

- 1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Ministério do Esporte, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEAELIS, por meio da formalização de Convênio ou Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros aos Entes Públicos Estaduais, Distrital, Municipais e Organizações da Sociedade Civil (OSC's), conforme condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pelo Decreto nº 6.170/2007, Portaria Interministerial nº 424/2016 atualizada e Lei nº 13.019/2014 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
- 1.3. Serão selecionadas as propostas, considerando a ordem de classificação, priorizando os locais de implementação do programa de menor Índice de Desenvolvimento Humano – IDH e a maior diversidade de público e território atendido, conforme detalhado no Quadro 2 do item 6.4 - Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Constituição Federal determina em seu art. 6º que “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados”, bem como configura dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um. O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social (art. 217, caput, e §3º da CF/88 e art. 2º, caput Decreto nº 7.984/2013).
- 2.2. O desporto educacional é reconhecido quando praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento